

LEI N.º 1.290 DE 03 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PARA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de uso do veículo Fiat/Uno Mille ano e modelo 2013, Placa de identificação OWN-0033 para o Conselho Central de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 25.452.582/0001/78.

Parágrafo único – A entidade deverá utilizar o veículo em suas atividades no Município de Comendador Gomes, podendo deslocar para os municípios vizinhos.

Art. 2º-A entidade fica responsabilizada pela manutenção, abastecimento do veículo, pagamento de tributos e taxas, bem como pelas multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Parágrafo único – Havendo aplicação de multa de trânsito, a concessionária de uso deverá fornecer a documentação do motorista para fins de identificação do infrator.

Art. 3º - A concessão de uso é por 5 (cinco) anos podendo ser prorrogada por igual período, mediante assinatura de termo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de junho de 2019.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal